



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 328, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Aprova criação de disciplina pelo Departamento de
Parasitologia, Microbiologia e Imunologia.

O CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 19 de março de 2026,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.954392/2025-57.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar criação de disciplina pelo Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	CARÁTER	Pré-requisito
Ectoparasitoses: importância em saúde pública.	Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia	30 horas	Optativa	Não há.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de abril de 2026.

Juiz de Fora, 20 de março de 2026

Kátiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah
Pró-reitora Adjunta de Graduação

Marcela Aparecida da Silva
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 20/03/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 20/03/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2913591** e o código CRC **C6A20543**.

